

T=5130990
Cadastrado
Juiz
25/09/07

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A SOCIEDADE
LITORAL ADMINISTRADORA LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infra-firmados, e a sociedade **LITORAL ADMINISTRADORA LTDA**, sediada na Rua Silvia Xavier, nº. 41, Sala 103, Glória, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.825.315/0001-01, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por sócio, **Sr. José João Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 648.319.738-15, residente e domiciliado na Avenida Antonio Gil Veloso, nº. 1.598, aptº 101, Ed. Saint Patrick, Praia da Costa, Vila Velha/ES, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Henrique Moscoso, nº. 1.375, Centro de Vila Velha/ES, medindo 289,79 m² (duzentos e oitenta e nove vírgula setenta e nove metros quadrados), de propriedade da **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do escritório de atendimento a clientes de Vila Velha/ES, Divisão Sul de Atendimento ao cliente e também para os serviços de Cobrança e Combate a Fraude da Região Sul da Grande Vitória, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente aos Representantes da **LOCADORA**.

4.2 O valor do aluguel ora ajustado vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista à **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 20 DE AGOSTO DE 2007

pela LOCATÁRIA / CESAN

Paulo Ruy Valim Carnelli
PAULO RUY VALIM CARNELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 479.038.137-49

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
DIRETOR DE RELAÇÕES COM O CLIENTE
CPF nº 046.496.566-72

pela LOCADORA / LITORAL ADMINISTRAÇÃO LTDA

José João Cunha
JOSÉ JOÃO CUNHA
SÓCIO DA LOCADORA
CPF Nº 02.825.315/0001-01

TESTEMUNHAS:

1)

2)

\\Vit-aj35340\\D\\Paju01\\Contratos\\contratos 2007\\Contrato_024-2007- Locação de imóvel_Vila Velha_LITORAL ADM..doc

Contrato nº 024/2007

Página 3 de 3



**RESUMO DO CONTRATO
Nº 199/2007**

CONTRATANTE:
Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA:
Wid Construções e Serviços Ltda.

OBJETO:
Execução das obras e serviços do sistema de abastecimento e tratamento de água na comunidade de Itapeba, Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

VALOR:
R\$ 139.827,82 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos),

PRAZO:
O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial; e o prazo para execução integral das obras e serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

FONTE DE RECURSOS:
Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do contrato são provenientes da receita própria da CESAN e do Fundo de Combate à Pobreza, conforme SACE nº 1305100800-7 001-4.

REF: Edital nº 009/2007 de Tomada de Preços – CESAN
Protocolo nº 855.2007.00004

Vitória, 22 de agosto de 2007.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente

Protocolo 43364

**RESUMO DO Nº CONTRATO
024/2007**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: SOCIEDADE LITORAL ADMINISTRADOR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, localizado à Rua Henrique Moscoso, nº 1.375, Centro de Vila Velha/ES, medindo 289,79 m2 (duzentos e oitenta e nove vírgula setenta e nove metros quadrados), de propriedade da LOCADORA.

REF.: Processo nº 942-2007-00004

Vitória, 22 de Agosto de 2007.

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor de Relações com o Cliente

Protocolo 43368

Acidentes de Trânsito 194

Corpo de Bombeiros 193

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB

Resumo do Contrato

Contrato nº 017/2007
Processo nº 512/2007
Protocolo nº 791/2006
Convite nº 006/2007

Contratante: COHAB-ES;
Contratada: Pró Engenharia e Arquitetura Ltda;

Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Região Sul para empreendimentos habitacionais a serem implantados nos seguintes Municípios: Muniz Freire; Iúna; Ibatiba; Alegre; Guaçuí e São José do Calçado.

Valor Global: R\$ 16.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa reais);

Plano de Trabalho nº 16482020115650000

Natureza de Despesa nº 4.4.90.51

Fonte de Recursos nº 0101000000

Vitória-ES, 21 de Agosto de 2007.

Cláudio de Almeida
Thiago Soares

Diretor Presidente

Protocolo 43344

Resumo do Contrato

Contrato nº 016/2007
Processo nº 511/2007
Protocolo nº 790/2006
Convite nº 007/2007

Contratante: COHAB-ES;
Contratada: Pró Engenharia e Arquitetura Ltda;

Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Região Noroeste para empreendimentos habitacionais a serem implantados nos seguintes Municípios: Pancas; Mantenópolis; Água Doce do Norte; Ecoporanga; Barra de São Francisco; Alto Rio Novo e Boa Esperança.

Valor Global: R\$ 17.820,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte reais);

Plano de Trabalho nº 16482020115650000

Natureza de Despesa nº 4.4.90.51

Fonte de Recursos nº 0101000000

Vitória-ES, 21 de Agosto de 2007.

Cláudio de Almeida
Thiago Soares

Diretor Presidente

Protocolo 43348

Resumo do Contrato

Contrato nº 015/2007
Processo nº 510/2007
Protocolo nº 789/2006
Convite nº 002/2007

Contratante: COHAB-ES;
Contratada: Pró Engenharia e Arquitetura Ltda;

Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Região Norte para empreendimentos

habitacionais a serem implantados nos seguintes Municípios: Montanha; Mucuri; Pedro Canário; Pinheiros; Ponto Belo e Vila Pavão.

Valor Global: R\$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais);

Plano de Trabalho nº 16482020115650000

Natureza de Despesa nº 4.4.90.51

Fonte de Recursos nº 0101000000

Vitória-ES, 21 de Agosto de 2007.

Cláudio de Almeida
Thiago Soares

Diretor Presidente

Protocolo 43353

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**CONSELHO DE TRANSPORTE
COLETIVO INTERMUNICIPAL
C.T.I.**

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 20/2007

**O CONSELHO DE TRANSPORTE
COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,**

no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº. **33143838/06-Viação Planeta Ltda**

RESOLVE:
INDEFERIR o recurso interposto e **MANTER** o auto de infração nº **3046.**

Vitória, 15 de agosto de 2007

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Protocolo 43433

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB -**

**EXTRATO DA APÓLICE
Nº 0031/205/1400/0000016/01**

Contratante: Ceturb-GV
Contratada: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

Objeto: Contratação de seguro total para os veículos da Ceturb-GV.

Prazo: de 23/07/2007 a 22/07/2008

Valor Total: R\$6.646,03

Processo: Ceturb-GV nº 235/06

Vitória, 22 de agosto de 2007

DENISE DE M. C. GAZZINELLI
CRUZ

Diretora Presidente.

Protocolo 43299

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

A DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 111/2007, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Súmula nº 473 do STF, resolve **CANCELAR** os

registros dos condutores abaixo relacionados, obtidas em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 168, de 22 de março de 2005, do CONTRAN:

01. CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA – 03046906050

02. CARLOS ROBERTO NASCIMENTO – 02993886622

03. CARLOS ROBERTO RIBEIRO – 03031151793

04. CASSEMIRO GERALDO MENDONÇA -02952737389

05. CLEDISMAR RIBEIRO DE SOUZA - 03007593808

06. CLEVER DE ALMEIDA 02989950580

07. CRISTIANO BERNARDO - 029991140

08. CUSTODIO DE OLIVEIRA – 03008014204

09. DANILTON DIAS CORREIA - 02993913289

10. DARCI CASSIA DA SILVA - 02983447412

11. DARCY OLIVEIRA FILHO - 03021156500

12. DIRCEU DA CONCEIÇÃO TRINDADE - 02996504261

Vitória, 16 de agosto de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA

Diretora Geral - DETRAN-ES

Protocolo 43262

**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO DO TERMO DE
COMODATO Nº 007/2006.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO e o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE resolvem por este instrumento, considerar rescindido desde 11/01/2007, de forma amigável, o Termo de Comodato nº 007/2006, celebrado em 07/06/06 conforme processo 32911483, prorrogado através do processo 35183020, referente a cessão de um imóvel situado na Rua João Batista, s/n, centro, Água Doce do Norte, locado pelo Município, para instalação e funcionamento do Posto de Atendimento de Veículos, tendo em vista a mudança de endereço do referido PAV.

Vitória, 16 de agosto de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA

Diretora Geral do DETRAN-ES

Protocolo 43192

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE
PESSOAL Nº. 08/2007, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE AFONSO CLÁUDIO.**

OBJETO: cessão do funcionário Rogério de Vargas Fafá para prestar serviços na Ciretran do Município.

VIGÊNCIA: vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Homologado através do processo nº. 37683543.

Vitória, 16 agosto de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA

Diretora Geral do DETRAN/ES

Protocolo 43193